

pela retificação da Apostila de Proventos da requerente, de forma que os proventos passem a corresponder à Classe "H". Posteriormente os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Folha de Pagamento para as respectivas alterações e para pagamento da diferença dos proventos a partir da data da aposentadoria (5/5/2025).

CAMPO GRANDE–MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 38025/2025-42
INTERESSADO: SÉRGIO ANTÔNIO PAIVA RIBAS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo arquivamento dos autos, em decorrência da solicitação expressa do requerente.

CAMPO GRANDE–MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
--	---

DELIBERAÇÃO N. 1.067/CMDCA/2025.

DISPÕE SOBRE OS ATOS DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTROS E PROGRAMAS DE ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 15 de abril de 2020, com fundamento na Deliberação N. 436/CMDCA/2014, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diogrande N. 4.172, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações, e considerando a aprovação ocorrida na Plenária N. 601ª, Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os pedidos de renovação de registros e de programas de atendimento à criança e ao adolescente das seguintes Organizações de Atendimento abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO	RENOVAÇÃO	VALIDADE
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "Henedina Hugo Rodrigues" - Vida Nova. CNPJ: 03.501.509/0001-06	Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 333	4 (quatro) anos
Associação Campo-grandense da Pessoa com Deficiência - ACPD CNPJ: 33.089.558/0001-44	Registro N. 101	4 (quatro) anos
	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 186	
Associação Amigos de Maria CNPJ: 10.452.750/0001-58	Registro N. 189	4 (quatro) anos
	Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto N. 227	
Centro de Apoio e Orientação a Criança - Lar Vovó Miloca CNPJ: 02.955.706/0001-32	Registro N. 08	4 (quatro) anos
	Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional N. 08	

Art. 2º. Aprovar a concessão do registro da seguinte Organização de Atendimento abaixo relacionada:

ORGANIZAÇÃO	CONCESSÃO	VALIDADE
Instituto El Shamah CNPJ: 42.080.817/0001-67	Registro N. 321	1 (um) ano

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Olinda Fátima Moreira da Silveira
Conselheira Vice-Presidente/CMDCA/CG/MS

DELIBERAÇÃO N. 1.068/CMDCA/2025.

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FMIA), EXERCÍCIO DE 2024, REFERENTE O PROJETO APROVADO PARA RECEBER A ATRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE SEU PROGRAMA INSCRITO E VIGENTE NO CMDCA/CG/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), em conformidade com a Lei Municipal N. 2.892, de 09/07/1992, em cumprimento ao Decreto N. 6.610, de 16/09/1992, que regulamentou a Lei N. 2.898, de 14/07/1992, e sua alteração através da nova Lei N. 6.437, de 14/04/2020, considerando a Deliberação 345/CMDCA/2013, a Deliberação N.

565/CMDCA/2017, republicada no Diogrande de 24/09/2021, a de N. 931/CMDCA/2024, publicada no Diogrande de 02/04/2024, a Deliberação N. 949/CMDCA/2024, publicada no Diogrande de 04/07/2024, a Deliberação N. 951/CMDCA/2024, publicada no Diogrande de 05/07/2024, e a de N. 974/CMDCA/2024, publicada no Diogrande de 30/08/2024, a qual republica a relação nominal das organizações da sociedade civil com seus programas regularmente inscritos no CMDCA/CG/MS, habilitadas a receber a Atribuição do Auxílio Financeiro ano Base 2023, no exercício de 2024, por meio de projetos, a Deliberação N. 981/CMDCA/2024, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diogrande N. 7.701, de 1º de novembro de 2024, que aprova o valor de R\$ 386.568,03 para a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC, em atendimento ao Projeto Técnico "A AACC/MS Mais Colorida", ainda, em observância a Deliberação N. 345/CMDCA/2013, de 13/05/2013, publicada no Diogrande de 14/05/2013 e a aprovação na Sessão Ordinária N. 601ª de 16 de setembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar o recurso financeiro do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA), conforme projeto aprovado para receber Atribuição do Auxílio Financeiro à Organização da Sociedade Civil - Associação dos Amigos das Crianças com Câncer (AACC), com a adição de recurso próprio para adequação do projeto, conforme especificado:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	VALOR QUE CONSTA NA DELIBERAÇÃO N. 974/ 2024	RECURSO PRÓPRIO DA OSC	VALOR RETIDO NO FMIA	VALOR TOTAL DO PROJETO APROVADO
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC Projeto Técnico "AACC/MS Mais Colorida"	R\$ 386.568,03	R\$ 20.793,89	R\$ 0,00	R\$ 407.361,92

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Olinda Fátima Moreira da Silveira
Conselheira Vice-Presidente/CMDCA/CG/MS

DELIBERAÇÃO N. 1.069/CMDCA/2025.

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FMIA), CAPTADOS VIA CLIQUE ESPERANÇA E DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL - DARF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, com fulcro na Deliberação N. 1053/CMDCA/2025, publicada no Diogrande de 31/07/2025, na Deliberação N. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013 e considerando a decisão na 601ª Sessão Ordinária, de 16 de setembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar o recurso financeiro do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA) para as organizações abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO	VALOR CAPTADO	VALOR APROVADO PARA O PROJETO E VALOR A SER RETIDO NO FMIA.
COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE - ORIONÓPOLIS Projeto Técnico: "Cinema como forma de Inclusão"	R\$ 10.510,99 (dez mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos), recurso captado via Documento de Arrecadação de Receita Federal (DARF), período de apuração 2024, data de vencimento 2025. R\$ 84.697,21 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), recurso captado via site Clique Esperança, ano de 2024.	Total do Projeto: R\$ 93.106,00 (noventa e três mil, cento e seis reais) aprovado para o projeto apresentado, sendo: R\$ 8.408,79 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) oriundos dos DARF; e, R\$ 84.697,21 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), de parte do recurso captado via site Clique Esperança. R\$ 2.102,20 (dois mil, cento e dois reais e vinte centavos), valor de 20% ficará retido no FMIA, sobre o recurso captado via DARF.

COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE - ORIONÓPOLIS Projeto Técnico: "Cozinha que Acolhe - Readequação e ampliação da cozinha/refeitório do Cotolengo".	R\$ 607.187,36 (seiscentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), recurso captado via site Clique Esperança, ano de 2024.	Total do Projeto: R\$ 401.051,40 (quatrocentos e um mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos), para o projeto apresentado. R\$ 121.437,47 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 20% do total arrecadado ficará retido no FMIA; e R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) que ficará retido no FMIA, por não ter sido apresentado proposta de aplicação do recurso.
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT - ESCOLA COLIBRI Projeto Técnico: "Caminhos da inclusão"	R\$ 1.195,99 (um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), recurso captado via Documento de Arrecadação de Receita Federal (DARF), período de apuração 2024, data de vencimento 2025.	Total do Projeto: R\$ 956,79 (novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos); e R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), valor de 20% ficará retido no FMIA.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Olinda Fátima Moreira da Silveira
Conselheira Vice-Presidente/CMDCA/CG/MS

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.414, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Fábio Romero do Nascimento.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Fábio Romero do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 134/2022

Contrato administrativo nº: 026/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 22/09/2022, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

Vigência: 03 (três) meses, a contar de 23/09/2025 a 22/12/2025.

Data do Aditivo: 19/09/2025

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30-16 – Material de Consumo – Material de Expediente; 3.3.90.30-24 – Material de Consumo – Material para Manutenção de Bens Imóveis e 3.3.90.39-16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de bens imóveis

Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 134/2022.

Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Cicero Prado Sobral

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.811

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Republica-se por constar incorreção no original publicado no DIOGRANDE n. 7.905, de 23 de abril de 2025.

Processo:

Auto de Infração:

Recorrente:

Recorrido:

Relator (a):

124678/2021-11

TC 00928

Consórcio Guaicurus

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sonia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soroçu Junior.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sonia Alves de Oliveira da Costa
Redator

EXONERAR o(a) servidor(a) **DEBORAH LETICIA TERTULIANO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 1º de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.812

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR **DEBORAH LETICIA TERTULIANO PEREIRA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.834

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALINE THAIS DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n. 128, por 08 (oito) dias, no período de 02.09.2025 a 09.09.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.835

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHÃES** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 12 de setembro de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente